

CONTRATO ESCRITO N.º 54/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO (LOTE D – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS CUJA PRIMEIRA MATRÍCULA É IGUAL OU ANTERIOR A 2005 E LOTE F – REPARAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM TODAS AS VIATURAS DA FROTA). -----

VALOR:€18.000,00

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na cidade da Trofa e Edifício dos Paços do Município, *Maria Paula de Sousa Camões*, Chefe de Serviço, nomeada Oficial Público, pelo despacho n.º D/117/2021, de 18 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, elaborou o presente contrato escrito entre os outorgantes:-----

PRIMEIRO – *António da Costa Azevedo*, portador do Cartão de Cidadão n.º

com validade _____, residente _____

_____, na qualidade de Ve-

reador com competência delegada pelo despacho n.º D/123/2021, de 22 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 210/2021, de 25 de outubro, que outorga em representação do **MUNICÍPIO DA TROFA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, n.º 393, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Apartado 65, 4786 – 909 Trofa, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

SEGUNDO – *Manuel Jorge de Sousa Alves*, com residência :

_____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, e _____

com Número de Identificação Fiscal _____, o qual outorga o presente contrato na qualidade de representante legal da sociedade **AUTO ELETRICA DE FINZES, LDA.**, com sede na Rua Fernão Magalhães, n.º 176, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), concelho da Trofa, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502596783, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da empresa, subscrita em 27 de dezembro de 2022 e válida até 27 de dezembro de 2023. Disse o primeiro outorgante que o presente contrato de aquisição de serviços (por lotes) foi precedido de procedimento de consulta prévia, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação vigente, tendo sido autorizada a contratação, a escolha do procedimento, a designação do júri e aprovado o gestor do contrato, _____, da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente, e a proposta adjudicada e a minuta do aprovada, por seus despachos datados de 10 de março de 2023 e 18 de maio de 2023, respetivamente, ambos os despachos proferidos ao abrigo da competência delegada pelo despacho n.º D/123/2021, de 22 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 210/2021, de 25 de outubro. E pelos Outorgantes foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pela legislação aplicável, caderno de encargos do procedimento, proposta do adjudicatário e seguintes cláusulas: -----

Cláusula I – Objeto – O presente contrato tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO (LOTE D – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS CUJA PRIMEIRA MATRÍCULA É IGUAL OU ANTERIOR A 2005 E LOTE F – REPARAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM TODAS AS VIATURAS DA FROTA)**”, de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas constantes do caderno de encargos; -----

Cláusula II – Preço Contratual – O contrato é celebrado pelo **valor global de €18.000,00** (*dezoito mil euros*), valor, este, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao **Lote D – Reparação e manutenção das viaturas ligeiras de passageiros cuja primeira matrícula é igual ou anterior a 2005, o valor de €3.000,00** (*três mil euros*) e ao **Lote F – Reparação de Sistemas elétricos em todas as viaturas da frota, o valor de €15.000,00** (*quinze mil euros*), conforme dispõe a cláusula 3.^a do caderno de encargos.-----

Cláusula III – Prazo de execução do contrato - Os serviços serão prestados **pelo período de 36** (*trinta e seis*) meses, com início após a outorga do presente contrato, cessando pelo término do prazo ou pelo atingir do valor contratual do lote, nos termos e condições previstas na cláusula 4.^a do caderno de encargos.-----

Cláusula IV – Condições de pagamento – Os serviços serão pagos de acordo com a legislação em vigor. -----

Cláusula V – Encargos – A despesa inerente ao contrato será satisfeita, pela dotação da classificação orçamental 0102 020203, e com o compromisso número 2023/518, de 30 de maio de 2023. -----

O Segundo outorgante declarou conhecer, na íntegra, o conteúdo do documento referido na cláusula I e aceitar o presente contrato, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do previsto no número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e pela oficial público, e, em cumprimento da legislação aplicável, arquivo os seguintes documentos: proposta e caderno de encargos; certidão do Serviço de Finanças da Trofa, comprovativa da situação tributária regularizada do segundo outorgante, emitida em 26 de maio de 2023, válida por três meses; declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 26 de maio de 2023, válida por quatro meses, comprovativa da regularidade contributiva do segundo outorgante; Certificado do Registo Criminal do segundo

outorgante e do seu representante legal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, ambos válidos até 25 de Junho de 2023 e comprovativo das suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).. -----

Por o acharem conforme, assim o vão assinar. -----

O 1.º Outorgante,

O 2.º Outorgante,

A Oficial Publico,

Através da guia n.º 474/2023, conforme prevê o ponto 17.3 do Convite, é paga a importância de €113,39 nos termos do n.º 1 do art.º 114 do Regulamento Geral de Taxas do Município da Trofa. -----